



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021
(Do Sr Júlio César)

Requer a realização de Audiência Pública para debater e discutir os impactos provenientes do Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2021.

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero ouvido o Plenário, sejam convidados a comparecer a esta Comissão, em Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, para ampliar o debate acerca do Projeto de Lei Complementar nº 05/2021, que altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria.:

- 1) **Governo do Estado do Piauí** – Governador, Wellington Dias;
- 2) **Governo do Estado do Rio de Janeiro** – Governador, Cláudio Bomfim de Castro e Silva;
- 3) **Governo do Estado de Minas Gerais** – Governador, Romeu Zema;
- 4) **Governo do Estado do Espírito Santo** – Governador, José Renato Casagrande;
- 5) **Governo do Estado do Tocantins** – Governador, Mauro Carlesse;
- 6) **Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ** - O Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, Nelson Rocha;





7) **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA** –
Presidente, João Martins da Silva Junior;

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2021, apresentado pelo deputado federal Efraim Filho (DEM/PB), prevê alterar a Lei Complementar nº 160, de 2017, diploma que resolveu um histórico problema de descoordenação do ambiente fiscal para investimentos, a conhecida “guerra fiscal”, permitindo que Estados e Distrito Federal deliberassem sobre a remissão e reinstituição dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais.

No tocante ao setor agropecuário brasileiro, este sofreu prejuízos significativos com a vigência da Lei Complementar nº 160 de 7 de agosto de 2017, uma vez que os benefícios tributários foram extintos em 31 de dezembro de 2020.

Ademais, estão sendo debatidos no Congresso Nacional, propostas de reformas tributárias que visam reduzir os benefícios tributários atualmente concedidos e eliminar a cumulatividade tributária em toda economia nacional, medidas que são absolutamente necessárias para o debate nacional.

Portanto se faz necessário a continuidade do debate acerca do Projeto de Lei Complementar nº 05/2021 por essa comissão.

Sala das Comissões, em de de 2021.

Deputado Júlio César





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Deputado Federal – PSD/PI



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júlio Cesar
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219528193900>

